



REQUERIMENTO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI

TIPO DE SERVIÇO	SOLICITANTE
Alvará Sanitário	NOME COMPLETO:
Alvará para Evento	CONTATO:
Alvará de Temporada	CONTABILIDADE (SE HOVER):
Habite-se	
Baixa de Funcionamento	
Antecipação de Alvará	
Licença de Transporte	
Antecipação de Licença de Transporte	
Outros	
Baixa de Responsabilidade Técnica	
Baixa de Alvará	
Baixa de Licença de Transporte	

NATUREZA DO ALVARÁ	
	Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
	Habitação (Habite-se)
	Estabelecimentos de saúde, educação pré-escolas e outros

TIPO	CLASSIFICAÇÃO
Pessoa Jurídica	Comércio
Pessoa Física	Agropecuário
	Educação
	Farmácias com Manipulação de Fórmulas
	Fabricante e/ou Importador de Produtos para a Saúde
	Saúde (outros cadastros de interesse, não especificados anteriormente)
	Indústria de Alimentos
	Indústria de Alimentos (Palmito)
	Indústria de Alimentos (Amendoim)
	Indústria (Outros, não especificados anteriormente)
	Assessoria e consultoria técnica na área de engenharia, segurança e medicina do trabalho

PORTE	
	Micro
	Pequeno
	Médio
	Grande
	MEI
	DEMAIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:			
		NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO:		N.	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	E-MAIL:		

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
CNAE	ATIVIDADE

RESPONSÁVEL LEGAL	
CPF:	NOME COMPLETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
CPF:	NOME COMPLETO:		
FORMAÇÃO:	CONSELHO DE CLASSE:	UF:	NÚMERO:

ITAPEMA/SC, ____ DE _____ DE 20 ____

Assinatura do Requerente



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI

CNAE	ATIVIDADE
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8730-1/01	Orfanatos - Incluindo casa lar, Abrigo Institucional
8730-1/02	Albergues Assistenciais - Incluindo casas de passagem
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares - Incluindo centro correccional e de reabilitação com alojamento

GRAU DE RISCO	ÁREA	PROCESSO
BAIXO	Interesse à Saúde	Simplificado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo representante legal
CNPJ atualizado (emitido nos últimos 30 dias)
Contrato Social OU Requerimento do Empresário Individual
Viabilidade de funcionamento OU Alvará de localização e funcionamento
Atestado de funcionamento do Corpo de Bombeiros OU Isenção de Atestado OU Protocolo
Certificado de Controle de pragas - desinsetização/desratização (empresa com registro na VISA Itapema)
Certificado de limpeza e desinfecção do reservatório d'água
Licença ambiental emitida pelo órgão competente
Registro de Entidade Social
Projeto Político Pedagógico - PPP (para as atividades que envolve crianças)
RT - Responsável Técnico
Lista dos profissionais envolvidos, sua função e cadastro no conselho responsável (quando aplicável)
Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos desenvolvidos
Serviços de alimentação: <ul style="list-style-type: none"> * Responsável Técnico (RT) pelo serviço de alimentação; * Carteiras de Saúde OU Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os manipuladores de alimentos; * Certificado de participação em treinamento de boas práticas de manipulação de alimentos de todos os manipuladores; * Manual de Boas Práticas; * Procedimentos Operacionais Padrão - POP's (contemplando no mínimo: Higienização de instalações, equipamentos e móveis, Controle integrado de vetores e pragas urbanas, Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores); * Comprovante de coleta e destinação de resíduos de óleo de cozinha OU Declaração que não o produz OU
** Caso o serviço seja terceirizado, alvará sanitário e contrato de prestação serviços com a empresa que realiza o serviço.
Serviços de Lavanderia: <ul style="list-style-type: none"> * Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs (descrevendo os procedimentos de lavagem, produtos químicos utilizados e fluxos); * Relação de produtos químicos utilizados e seu respectivo registro no Ministério da Saúde/ANVISA.; OU
** Caso o serviço seja terceirizado, alvará sanitário e contrato de prestação serviços com a empresa que realiza o serviço.
Livro de registro de entradas e saídas atualizado
Livro de registro de informações dos abrigados
Prontuários de pacientes com a devida evolução
Registro de intercorrências
Carteira de vacinação dos acolhidos atualizada
Carteira de vacinação dos profissionais atualizada
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS (inserido no site da DIVS/SC)
Contrato vigente com a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde
Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR (último emitido)
Roteiro de Auto Inspeção e Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal
Comprovante de pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (caso se aplique)



DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:			
		NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO:		N.	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	F-MAIL:		

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF:	NOME COMPLETO:
------	----------------

FUNCIONÁRIOS

Nº DE FUNCIONÁRIOS:	Nº DE MULHERES:	Nº DE HOMENS:
---------------------	-----------------	---------------

LEGENDA

S - SIM **N** - NÃO **NA** - NÃO SE APLICA **CF** - CONFORMIDADE (a ser preenchida pelo fiscal no momento da inspeção)

ESTRUTURA FÍSICA

ITEM	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
Acesso adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?					Art. 11 do Decreto Federal 5.296/2004 e NBR 9050/2015
Conta com quarto com dimensão suficiente para acomodar camas/berços/beliches dos acolhidos e para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada?					Item 9.1 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Atende ao número máximo de 04 acolhidos por quarto, com metragem de 2,25 m² para cada ocupante?					Item 9.2 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Dispõe de sala de estar com espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos e cuidadores?					Item 9.3 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Conta com cozinha e sala de jantar/refeitório em tamanho suficiente para os acolhidos e cuidadores? O refeitório deve ser dotado de lavatório provido de sabonete líquido e papel toalha					Item 9.4, 9.10 e 9.27 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Dispõe de banheiro para os acolhidos, separados por sexo, na seguinte proporção: 01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro para até 06 pessoas? Estão supridos com papel toalha descartável, papel higiênico, sabonete líquido e lixeiras com saco coletor e tampas acionadas sem contato manual?					Item 9.6 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Pelo menos um dos banheiros é adaptado a pessoas com deficiência (PcD)?					Art. 11 do Decreto Federal 5.296/2004 e NBR 9050/2015 e item 9.9 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Dispõe de ambiente para estudo (quando houver crianças e adolescentes)?					Item 9.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Dispõe de área de serviço compatível com o número de acolhidos e em tamanho suficiente para as atividades de higiene de cama, mesa e banho					Item 9.11 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Conta com área externa para uso dos acolhidos (varanda, quintal e jardim)?					Item 9.12 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Conta com quarto para educador/cuidador?					Item 9.13 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Possui lactário?					Item 13 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Conta com sala de repouso/berçário?					Item 12 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Existe acompanhamento psicossocial dos acolhidos?					Item 5.13 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
As aberturas externas das áreas de manipulação, preparação de alimentos e depósito, inclusive o sistema de exaustão, possuem telas milimetradas removíveis?					Item 4.1.4 da RDC/Anvisa 216/2004
Existe lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação de alimentos?					Item 4.1.14 da RDC/Anvisa 216/2004
Piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável na área de manipulação de alimentos?					Item 4.1.3 da RDC/Anvisa 216/2004
Funcionários que manipulam os alimentos possuem uniforme de cor clara (avental/jaleco e touca)?					Art. 83 do Decreto Estadual 31.455/1987 e Item 4.6.3 da



					RDC/Anvisa 216/2004
Conta com equipe mínima para atendimento dos acolhidos?					Item 3.1 e 3.2 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Mantém ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza?					Item 6.4 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Os acolhidos recebem atenção à saúde?					Item 4.1 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
A atenção à saúde é ofertada no estabelecimento e em ambiente específico e característico para tal atividade?					RDC/Anvisa 63/2011
Móveis, utensílios e equipamentos, em perfeito estado de conservação?					Item 8 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Colchonetes, rolos, almofadas, roupas de cama e banho e demais mobiliários são revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulco e reentrâncias?					Item 8 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Possui iluminação e ventilação adequada (natural e/ou artificial), suficientes para as atividades, proporcionando ambientes arejados e garantindo conforto térmico?					Item 9.21 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
A área/sala de dispensação de medicamentos são com superfícies (piso, teto, parede) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições e facilmente laváveis?					Art. 6º §1º, da RDC 44/2009
Possui assistência de farmacêutico RT?					Art. 3º, da RDC 44/2009 e Item 10.3 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Monitora a temperatura ambiente e do refrigerador (caso exista), registrando a informação em planilha(s) específica(s)?					Art. 35, da RDC 44/2009
Mantém medicamentos psicotrópicos guardados sob chave, e esta em propriedade do farmacêutico					Art. 37, da RDC 44/2009 e Item 10.4 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Os colaboradores são capacitados por profissional farmacêutico para realizar a dispensação de medicamentos ?					Art. 24, da RDC 44/2009
Armazena os medicamentos, manter estes protegidos da ação direta da luz solar e/ou umidade e/ou calor?					Art. 35, da RDC 44/2009 e Item 10.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
O estabelecimento está ligado à rede pública de abastecimento de água?					Art. 58 do Decreto Estadual nº 1846/2018
O estabelecimento está ligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário?					Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007
Todas as lixeiras do estabelecimento são constituídas de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados?					Art. 17 da RDC/Anvisa 222/2018 e Item 7.11 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Medicamentos e correlatos com registro no ministério da saúde e dentro do prazo de validade?					Art. 6º Inciso I da Lei federal 6.078/1990 e Item 10.6 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Produtos saneantes com registro na Anvisa e dentro do prazo de validade?					Art. 3º da RDC/Anvisa 59/2010
O serviço garante ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos ou, quando necessário, o controle químico é realizado por empresa especializada e licenciada pela Vigilância Sanitária?					Item 7.7 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Possui local específico para o depósito de material de limpeza (DML), com tanque, para lavagem dos panos e utensílios de limpeza					Item 6.18 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ITEM	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
Estabelecimento possui Responsável Legal?					Item 1 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Possui cadastro e mantém dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES?					Item 5.4 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Possui normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas acerca das atividades realizadas no serviço?					Item 6.19 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
O serviço mantém registro/prontuário atualizado de cada acolhido? O guarda em local seguro, em boas condições de conservação e organização, permitindo o seu acesso sempre que necessário?					Item 5.7 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
O serviço possui de Projeto Político-Pedagógico?					Item 5.12 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Mantém registro da limpeza da caixa de água semestral realizado por					Arts. 55 e 57 §1º do Decreto Estadual



empresa licenciada pela Vigilância Sanitária?					nº 1846/2018 e Item 7.3 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Mantém registros de manutenção preventiva e corretiva da edificação/instalações?					Item 9.18 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015
Funcionários que manipulam os alimentos possuem controle de saúde atualizado?					Item 4.6.1 da RDC/Anvisa 216/2004
Mantém contrato de prestação de serviços vigentes no caso de haver terceirizações de serviços? (lavanderia, recolhimento e destinação de resíduos infectantes, climatização)?					Item 5.6.1 do Anexo I da Resolução Normativa nº004/DIVS/SES de 2015.

OBSERVAÇÕES:

- ¹ Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constam em normas aplicáveis ao caso;
² Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

DATA DO PREENCHIMENTO DO ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO: ____/____/____

AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos. Declaro ainda, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Assinatura do Representante Legal

CPF

Assinatura do Responsável Técnico

Nº de inscrição do respectivo Conselho de Classe